

Regulamento Interno da Academia Sénior Figueirense

Capítulo I:

1ª - Pertença

1. A Academia Sénior Figueirense (ASF) está agregada ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, com sede em Largo Dr. Vilhena, nº1 e com o nº de identificação fiscal 505987449.

Capítulo II:

1º - Divisa

1. A Academia Sénior Figueirense adota como suas cores o rosa e o cinzento e como logotipo o sinal gráfico em baixo representado:



2º - Objectivos

2. A Academia Sénior Figueirense nas suas atuações tem como principais objectivos:
- a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;
 - b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;
 - c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos;
 - d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
 - e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;

- f) Fomentar e apoiar o voluntariado social:
- g) Desenvolver acções de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.

3º - Organização e Recursos Humanos

1. O executivo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo é o órgão político da Academia Sénior Figueirense, e deve nomear um Coordenador responsável pela atividade da ASF.
2. Compete ao Coordenador desenvolver as atividades regulares da Academia Sénior Figueirense; promover novos serviços; representar a ASF e manter o são relacionalmente entre todos.
3. A ASF conta com a participação de professores e colaboradores voluntários ao abrigo da Lei 71/98 de 3 de Novembro sobre o voluntariado.
4. A ASF conta também com o apoio logístico e administrativo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

4º - Instalações

1. A Academia Sénior Figueirense tem a sua sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro
2. A Academia Sénior Figueirense utiliza nas suas atividades as seguintes instalações:
 - a) Biblioteca Municipal (cedida pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo)
 - b) Pavilhão dos Desportos (cedido pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo)
 - c) Piscinas Municipais (cedidas pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo)
 - d) Outras instalações cedidas para o efeito.

5º Capacidade de admissão:

1. A Academia Sénior Figueirense admite, pelo menos, 100 alunos de ambos os sexos.

6º Condições de admissão:

1. Ter mais de 50 anos.
2. Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das atividades.
3. Concordância do utente com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição.
4. Preenchimento da ficha de inscrição e do contrato de prestação de serviços.
5. Fazer o seguro de acidentes pessoais.

7º - Serviços prestados:

1. A Academia Sénior Figueirense organiza os seguintes serviços de animação sócio-cultural:
 - a) Aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas
 - b) Seminários e cursos multidisciplinares
 - c) Passeios e viagens culturais
 - d) Grupos recreativos
 - e) Divulgação e informação de serviços destinados aos seniores
 - f) As atividades sócio culturais que os alunos desejarem

8º. Horários

1. As aulas da Academia Sénior Figueirense funcionam de Segunda a Sexta-feira das 9.00h às 17.00h.
2. As restantes atividades podem funcionar durante toda a semana, em horários a combinar com os alunos.
3. A Academia Sénior Figueirense funciona durante todo o ano, sendo as aulas interrompidas no Natal, no Carnaval, na Páscoa e nos meses de *Agosto e Setembro*.
4. O período letivo de cada ano civil inicia-se em *Novembro* e termina em *Julho*.

9º – Mensalidade (Comparticipação do utente)

1. A mensalidade da Academia Sénior Figueirense tem o valor de 5€ para frequentar uma disciplina.
ou
 1. O aluno pagará o valor de 10€ por duas ou mais disciplinas.
 2. No início de cada ano o aluno pagará o valor do seguro de acidentes escolares.
 3. A mensalidade é paga até ao dia oito do mês em curso.
 4. As mensalidades serão atualizadas todos os anos, no início de cada ano lectivo.
 5. Anualmente os alunos pagam 9 mensalidades.
 6. Perante ausências de pagamento superiores a 60 dias a Instituição poderá vir a suspender a permanência do aluno até regularização das mensalidades, após ser realizada uma análise individual do caso.

10º - Receitas

1. São receitas da Academia Sénior Figueirense:
 - a) As mensalidades dos alunos.
 - b) As participações de entidades públicas ou privadas.
 - c) Os donativos ou patrocínios

- d) A venda de serviços ou produtos.

10º Deveres dos alunos

1. São deveres dos alunos:

- a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores, funcionários e com a instituição em geral.
- b) Pagar atempadamente as mensalidades e o seguro escolar.
- c) Participar ativamente nas atividades da Academia Sénior Figueirense que lhe agradem.
- d) Cumprir o regulamento, os valores e ideário da instituição.

11º Direitos dos alunos

1º São direitos dos alunos:

- a) Direito a conhecer o regulamento da Academia Sénior.
- b) Receber um recibo dos valores entregues.
- c) Direito a participar e abandonar a Academia Sénior Figueirense por vontade própria.
- d) Direito a participar ativamente nas atividades da Academia Sénior Figueirense.
- e) Direito à individualidade e à confidencialidade.
- f) Direito a reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.

12º Deveres da Academia Sénior Figueirense

1. São deveres da Academia Sénior:

- a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços.
- b) Cumprir e fazer cumprir o regulamento.
- c) Assegurar o normal funcionamento da Academia Sénior.
- d) Respeitar os deveres dos alunos.
- e) Promover um seguro escolar para os alunos.
- f) Criar um meio de identificação dos alunos.

13º Omissões

Todas as questões que surjam durante a frequência do utente na Academia Sénior Figueirense serão resolvidas de acordo com a legislação e com o Executivo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

«Este regulamento pode ser revisto anualmente,
sendo o presente válido desde o ano civil de 2016»